CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 521/2018**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rodrigo Goulart, visa alterar o Mapa 1, integrante da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, para incluir na ZCOR-2 da Avenida Pacaembu, o Lote 018, da Quadra 050, do Setor 011, localizado na esquina da Rua Itassuce com a Avenida Pacaembu, no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa.

De acordo com a justificativa do projeto, "o local não foi considerado como ZCOR-2, apesar de apresentar testada com a Avenida Pacaembu, o que confere ao imóvel em apreço, as características da referida zona corredor. Como se constata a 50, do Setor 11 com a Avenida Pacaembu, provavelmente devido ao espaço viário correspondente à embocadura formado pelo encontra das ruas Itassuce e Itamarati, com a referida Avenida. A quadra em questão, portanto, está sob influência direta da Avenida Pacaembu, que exerce o papel de estruturação regional, consoante o artigo 10 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016. Nesse sentido, a alteração ora proposta visa corrigir a segmentação da zona corredor na Avenida Pacaembu, consolidando sua linearidade".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Dr. Sidney Cruz
Relator



**Matéria RELCOM 688/2021. Documento assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DA CRUZ em 08/06/2021 e juntado ao PL 521/2018 por Jair Tatto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=303990.**